

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2025

Município: Conde - PB

Estado: Paraíba

Região de Saúde: 1ª Região Mata Atlântica

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 29/03/2026 22:10:50

Status da PAS: Em Análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 1.1 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da Atenção Primária de forma integrada e planejada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Executar ações do Programa Saúde na Escola (PSE) pactuadas no Termo de Compromisso do Programa.	Percentual das ações do Programa Saúde na Escola (PSE) pactuadas executadas.	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações conforme preconizado no Programa Saúde na Escola (PSE) nas escolas pactuadas.								
1.1.2	Ampliar a meta do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento das condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família								
1.1.3	Ampliar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,30	2020	Razão	0,50	0,50	Razão
Ação Nº 1 - Realizar mamografias em mulheres residentes na faixa etária de 50 a 69 anos por ano de atendimento.								
1.1.4	Garantir a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimadas pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de cadastros e acompanhamento da população pela equipe da Atenção Básica.								

1.1.5	Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,60	2020	Razão	0,80	0,80	Razão
Ação Nº 1 - Realização de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.								
1.1.6	Realizar a cada dois anos reuniões sobre o remapeamento dos territórios.	Número de reuniões realizadas no território.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar reunião de remapeamento do território com as equipes das Unidades de Saúde.								
1.1.7	Construir o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família.	Número de Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família construído e em execução.	0	2020	Número	0	10	Número
Ação Nº 1 - Construir Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família.								
1.1.8	Garantir as equipes mínimas completas nas Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de equipes mínimas completas nas Unidades Básicas de Saúde.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar avaliação periódica das Equipes de Saúde da Família e contratação de pessoal quando possível e necessário.								
1.1.9	Aderir a qualquer tipo de formação técnica ofertada pelo Ministério da Saúde para os Agentes Comunitários de Saúde.	Percentual de formação técnica ofertadas para Agentes Comunitários de Saúde.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aderir formação técnica ofertada pelo Ministério da Saúde para os Agentes Comunitários de Saúde.								
1.1.10	Realizar semestralmente encontros de Educação Permanente em Saúde com as equipes da Atenção Básica.	Número de encontros de Educação Permanente em Saúde com as equipes da Atenção Básica.	-	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar encontros de Educação Permanente com as equipes da AB, semestralmente.								
1.1.11	Realizar manutenção preventiva/corretiva em equipamentos da rede da Atenção Básica.	Número de manutenção preventiva/corretiva realizadas na Atenção Básica.	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva/corretiva realizadas na Atenção Básica.								
1.1.12	Adquirir uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde.	Percentual de uniformes adquiridos.	25,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir uniformes padronizados para os Agentes Comunitários de Saúde.								
1.1.13	Qualificar os enfermeiros e médicos das Unidades de Saúde para o primeiro atendimento às urgências e emergências.	Percentual de enfermeiros e médicos das Unidades de Saúde qualificados em primeiro atendimento às urgências e emergências.	25,00	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar curso para primeiro atendimento às urgências e emergências para os profissionais da Atenção Básica.								
1.1.14	Construir relatórios quadrimestrais do processo de trabalho da Atenção Básica.	Número de relatórios quadrimestrais do processo de trabalho da Atenção Básica construídos anualmente.	3	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Produzir relatórios quadrimestrais que detalhem o progresso do trabalho realizado pela Atenção Básica.								

1.1.15	Implantar Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB, objetivando garantir total cobertura da Rede da Atenção Básica.	Número de Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB implantadas.	10	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da Atenção Primária de forma integrada e planejada.								
1.1.16	Informatizar o processo de trabalho da Atenção Básica com a consolidação da implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão nos serviços da Rede da Atenção Básica.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com Prontuário Eletrônico implantado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a informatização do processo de trabalho da Atenção Básica através da manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão.								
1.1.17	Garantir a reforma e manutenção dos prédios das Unidades de Saúde da Família.	Número de serviço de reforma ou manutenção garantido.	0	2020	Número	3	10	Número
Ação Nº 1 - Efetuar reformar e manutenções nos prédios das Unidades de Saúde da Família.								
1.1.18	Realizar mensalmente ações de matriciamento na Atenção Básica por meio de equipe multiprofissional.	Número de serviços com matriciamento realizado e registrado.	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar serviços com matriciamento por meio da equipe multiprofissional na Atenção Básica.								
1.1.19	Realizar atendimentos à população no período noturno.	Percentual de Unidades de Saúde com atendimentos noturnos.	-	2020	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atendimento noturno nas Unidades de Saúde.								
1.1.20	Manter o regular funcionamento do Prontuário Eletrônico Cidadão (PEC), com completude de informações	Número de UBS com regular funcionamento do sistema PEC	-	2021	Número	11	11	Número
Ação Nº 1 - Manter o regular funcionamento do Prontuário Eletrônico Cidadão (PEC), com completude de informações								
1.1.21	Garantir o abastecimento das UBS com insumos para saúde da mulher (citologia e planejamento reprodutivo)	Razão de exames citopatológicos realizados na APS em mulheres de 25 a 64 anos.	0,30	2022	Razão	0,46	0,46	Razão
Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento das UBS com insumos para saúde da mulher								
1.1.22	Manter a estrutura predial conforme normas vigentes para o regular funcionamento das Unidades de Saúde	Realizar manutenção predial preventiva e corretiva nas UBS	9	2021	Número	11	11	Número
Ação Nº 1 - Manter a estrutura predial conforme normas vigentes para o regular funcionamento das Unidades de Saúde								
1.1.23	Implantar o serviço de Telemedicina nas UBS	Realizar atendimento por telemedicina em 50% das UBS	-	2021	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o serviço de Telemedicina nas UBS								
1.1.24	Implantar grupos de convivência de idosos nas UBS para fortalecimento de vínculo e a difusão da cultura de atos saudáveis, práticas de atividades físicas, autocuidado e autonomia da pessoa idosa	Realização de três (03) atividades coletivas por grupo com os temas: alimentação saudável, saúde mental, prevenção de quedas e autocuidado	-	2021	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Implantar grupos de idosos nas UBS								
1.1.25	Garantir o monitoramento e tratamento de condições crônicas prioritárias (hipertensão, diabetes, obesidade e oncologia) nas UBS dentro do perfil de competência da Atenção Primária.	Adquirir insumos necessários ao monitoramento e acompanhamento do paciente com diabetes, hipertensão, obesidade e oncológico	-	2021	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o monitoramento e tratamento de condições crônicas prioritárias								

1.1.26	Garantir o o transporte de equipes da APS para o atendimento domiciliar em cada UBS.	Disponibilizar veículo para realização das visitas domiciliares nos territórios adstritos de 100% UBS	-	2021	Percentual	11	11	Número
Ação Nº 1 - Garantir o o transporte de equipes da APS para o atendimento domiciliar em cada UBS								
1.1.27	Ofertar capacitação e qualificação dos profissionais da atenção primária em saúde, de acordo com as linhas de cuidado e as boas práticas de saúde estimulada pelo Ministério da Saúde.	Realizar pelo menos 01 capacitação para cada equipe da Atenção Primária em Saúde.	-	2021	Número	11	11	Número
Ação Nº 1 - Ofertar capacitação e qualificação dos profissionais da atenção primária em saúde, de acordo com as linhas de cuidado e as boas práticas de saúde estimulada pelo Ministério da Saúde								
1.1.28	Garantir o transporte sanitário eletivo municipal/intermunicipal para os usuários da APS.	Disponibilizar veículo para a realização do transporte sanitário eletivo para os usuários da APS	-	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o transporte sanitário eletivo municipal/intermunicipal para os usuários da APS								

OBJETIVO Nº 1.2 - Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vistas à qualificação do acesso e a redução das desigualdades regionais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Garantir serviço de esterilização para os serviços da Atenção Especializada do município.	Percentual de 100% do serviço de esterilização garantido.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter contrato vigente com empresa responsável pela esterilização.								
Ação Nº 2 - Realizar esterilização de materiais da Assistência Especializada.								
1.2.2	Estabelecer e garantir a contratação de serviço para realizar a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos dos serviços da Atenção Especializada do município.	Percentual dos serviços da Atenção Especializada com manutenção preventiva e corretiva realizadas.	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos quando necessário.								
1.2.3	Implantar e manter prontuário eletrônico nos serviços da Atenção Especializada do município.	Prontuário eletrônico implantado e mantido.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar número de Prontuários Eletrônicos implantados na Atenção Especializada.								
Ação Nº 2 - Implantar serviço de Prontuário Eletrônico na Atenção Especializada.								
1.2.4	Instituir o laboratório municipal.	Número de laboratório instituído no município.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir o laboratório municipal								
1.2.5	Adequar 1 (um) prédio para implantação do laboratório.	Número de serviço adequado.	1	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Adequar 1 (um) prédio para implantação do laboratório								

1.2.6	Construir/Atualizar POPs para o Laboratório Municipal, conforme processo de trabalho.	Número de POPs construídos para atender o processo de trabalho do laboratório.	1	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar construção/atualização dos POP's de coleta, transporte e centrifugação de amostras.								
1.2.7	Garantir realização de procedimentos de análise clínica de forma terceirizada.	Percentual de exames realizados no município.	50,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a terceirização de instrumentos e insumos para os procedimentos de análises clínicas.								
1.2.8	Implementar o Plano Municipal de Saúde Mental.	Plano de Saúde Mental implementado.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar revisão do Plano Municipal de Saúde Mental.								
Ação Nº 2 - Encaminhar o Plano Municipal de Saúde Mental para o Conselho Municipal de Saúde para aprovação e implantação.								
1.2.9	Reativar a sala de atividades coletivas do CAPS I.	Número de serviço reativado.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Reativar a sala de atividades coletivas do CAPS I								
1.2.10	Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CAPS I.	Número de agenda realizada por mês.	0	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Envio semanal de uma agenda contendo uma listagem dos usuários programados para o núcleo de transportes.								
1.2.11	Construir/atualizar os POPs dos serviços SAMU e PA, conforme processo de trabalho.	Número de POPs implantados e atualizados.	6	2020	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Construir/atualizar os POPs dos serviços de urgência e emergência.								
1.2.12	Garantir a revisão preventiva das viaturas dos serviços da Atenção Especializada do município.	Percentual de serviço de revisão preventiva das viaturas dos serviços.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar revisão preventiva das viaturas dos serviços de urgência e emergência.								
1.2.13	Ofertar treinamento de atendimento pré-hospitalar (APH) para profissionais dos serviços da Atenção Especializada do município.	Número de treinamento de APH ofertado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratar instrutores qualificados para realização de treinamento de APH para os profissionais da Atenção Especializada.								
1.2.14	Garantir refeições para servidores em serviço com funcionamento de plantão 24h.	Percentual de refeições distribuídas aos serviços de plantão 24h.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar refeições para os serviços em regime de plantão da Atenção Especializada.								
1.2.15	Reformar/ampliar a sede do pronto atendimento de Jacumã.	Número de serviço reformado.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Reformar/ampliar a sede do pronto atendimento de Jacumã								
1.2.16	Implantar Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas.	Número de serviço implantado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas								
1.2.17	Elaborar e atualizar os POPS do CER II, conforme processos de trabalho.	Número de POPs implantados e atualizados.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construir/atualizar os POPs do Centro de Reabilitação.								

1.2.18	Garantir o plano de educação permanente em saúde do CER II.	Número de plano de educação permanente em saúde do CER II elaborado e atualizado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar o plano de educação permanente do CER II.								
1.2.19	Implantar protocolo de acolhimento no CER II a partir de critérios de admissão e com classificação de prioridades das demandas clínicas e de reabilitação.	Número de protocolo implantado e monitorado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar o passo a passo do protocolo de acolhimento do CER II.								
1.2.20	Garantir a realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.	Percentual de realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar contratação de profissionais, caso necessário.								
Ação Nº 2 - Realizar os exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva no CER II.								
Ação Nº 3 - Realizar manutenção dos equipamentos de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.								
1.2.21	Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CER.	Número de agenda realizada por mês.	0	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar mensalmente uma agenda de organização do transporte sanitário.								
1.2.22	Adquirir equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade adulta e infantil (cadeiras, macas, aparelho de pressão grande e obeso).	Percentual de equipamentos adquiridos para os atendimentos.	80,00	2020	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade.								
1.2.23	Ampliar o número de especialidades ofertadas no CENAP.	Número de especialistas ampliados no serviço.	4	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a ampliação de especialidades médicas no Centro de Saúde.								
1.2.24	Implantar o serviço de pequenas cirurgias no CENAP.	Número de serviço de pequenas cirurgias implantado.	1	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o serviço de pequenas cirurgias no CENAP								
1.2.25	Construir/Atualizar os POPs do SAD, conforme processos de trabalho.	Número de POPs elaborados.	2	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Construir/Atualizar os POPs do SAD.								
1.2.26	Construir agenda regular com a equipe multiprofissional do SAD (EMAP), integrada à Rede de Atenção à Saúde.	Número de agendas construídas.	0	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar a construção de agenda mensal da equipe EMAP.								
1.2.27	Deferir um fluxo compartilhado de matriciamento do SAD com Atenção Básica.	Número de ações de matriciamento realizadas com a Atenção Básica.	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar mensalmente uma agenda de matriciamento do SAD com a Atenção Básica.								
1.2.28	Realizar o acompanhamento dos munícipes admitidos no SAD pela equipe EMAD.	Percentual de acompanhamento dos munícipes admitidos para acompanhamento da equipe do SAD.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar levantamento de todos os municípios acompanhados pelo SAD.								
1.2.29	Garantir a cobertura das ações de matriciamento realizadas pelo CAPS para equipes de Atenção Básica.	Número de ações de matriciamento realizadas pelo CAPS para equipes de Atenção Básica.	0	2020	Número	4	4	Número

OBJETIVO Nº 1.3 Fortalecer as ações e serviços de Saúde Bucal, nos estabelecimentos da rede pública de saúde municipal, contribuindo para a qualidade e segurança dos insumos, serviços e materiais ofertados à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Garantir a cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a manutenção dos cadastros das equipes no CNES.								
Ação Nº 2 - Manter o credenciamento das equipes de Saúde Bucal ativos.								
1.3.2	Adquirir consultório portátil de odontologia para atendimento domiciliar.	Número de consultório portátil de odontologia adquirido para atendimento domiciliar.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir consultório portátil de odontologia para atendimento domiciliar								
1.3.3	Ampliar o serviço de assistência odontológica dos acamados e domiciliados no município.	Percentual de 15% ao ano de ampliação do serviço.	45,00	2020	Percentual	15,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alinhar equipe de saúde bucal com enfermeira e ACS para realizar busca ativa de pacientes acamados necessitando atendimento odontológico.								
1.3.4	Adquirir Unidade Móvel Odontológica (UOM).	Número de Unidade Móvel Odontológica adquirida.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir Unidade Móvel Odontológica (UOM)								
1.3.5	Elaborar/atualizar os POPs do CEO e do LRPD.	Número de POPs elaborados.	1	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Reunir anualmente os profissionais para atualização e orientação sobre os POPs.								
1.3.6	Elaborar o manual de boas práticas do CEO e do LRPD.	Número de manual de boas práticas do CEO e do LRPD elaborado.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Reunir semestralmente os profissionais para atualização e orientação sobre o Manual de Boas Práticas do CEO e do LRPD.								
1.3.7	Garantir atendimento das demandas no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) e do CEO.	Percentual de atendimentos garantidos.	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contrução de termo de referência e contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias.								

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia e aprimoramento da Assistência Farmacêutica municipal no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 2.1 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir equipe mínima da Assistência Farmacêutica.	Percentual da equipe mínima da Assistência Farmacêutica.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar junto à Secretária de Saúde a contratação de 4 profissionais farmacêuticos para as UBS de Mata da Chica, Village, Mituaçu e o Pronto Atendimento, afim de desempenharem as atribuições clínicas de farmacêutico relativas ao cuidado à saúde, conforme determina a Resolução nº 585 do Conselho Federal de Farmácia.								
2.1.2	Garantir acesso aos municípios aos medicamentos e insumos da REMUME.	Percentual de medicamentos e insumos da REMUME dispensados aos municípios em tempo oportuno.	90,00	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar à Secretária de Saúde, através de Termo de Referência, a aquisição dos medicamentos e insumos constantes na REMUME do município de Conde.								
Ação Nº 2 - Realizar gestão de contratos e estoques mensalmente, para que os medicamentos cheguem até os usuários de forma correta, sem desperdício e sem faltas.								
Ação Nº 3 - Informar semanalmente os estoques atuais aos profissionais prescritores, afim de oferecer um melhor direcionamento na conduta dos tratamentos dos usuários.								
2.1.3	Realizar anualmente ações individuais e coletivas de educação em saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamentos.	Número de relatório fotográfico das ações desenvolvidas ou ata de presença de treinamento.	0	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Realizar, no mês de setembro, a Palestra "Os perigos da automedicação", para pacientes e acompanhantes que estiverem aguardando atendimento nas UBS.								
Ação Nº 2 - Realizar, no mês de julho, uma roda de conversa com usuários fumantes e familiares, sobre o tabagismo e apresentar o programa antitabagismo fornecido pelo SUS.								
Ação Nº 3 - Realizar palestra, no mês de outubro, para gestantes, cuja temática será "Uso de medicamentos no período gestacional com ênfase aos riscos".								
2.1.4	Avaliar mensalmente o sistema Hórus.	Avaliação do sistema Hórus.	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar inventário dos medicamentos e insumos mensalmente e fazer conferência do estoque físico e Hórus.								
Ação Nº 2 - Identificar os possíveis erros de estoque e encontrar resolução, evitando realizar "ajuste de estoque".								
2.1.5	Atualizar a REMUME de forma bianual.	Número de atualizações da RENAME.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Atualizar a REMUME de forma bianual								
2.1.6	Renovar os equipamentos e mobiliário da Farmácia Central.	Percentual do patrimônio da Farmácia Central renovado.	60,00	2020	Percentual	15,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento dos equipamentos e mobiliários que estejam necessitando de troca, nas unidades das UBS, na Farmácia Central, CAF, CEDEMEX.								
Ação Nº 2 - Solicitar à Secretária de Saúde, através de Termo de Referência, a aquisição dos equipamentos e mobiliários necessários para os serviços da Assistência Farmacêutica.								

2.1.7	Implantação do Horto Medicinal na prática integrativa em saúde na Atenção Básica.	Número de Horto Medicinal implantado e em pleno funcionamento.	1	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Apresentar o pré projeto: Implantação do Horto de plantas medicinais na UBS Carapibus, para o setor de planejamento e Secretária de Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar roda de conversa com os usuários da UBS Carapibus, para quantificar quais espécies de plantas medicinais são mais utilizadas pela comunidade.								
Ação Nº 3 - Fazer seleção de cerca de 30 espécies de plantas para serem cultivadas ao lado da UBS Carapibus.								
Ação Nº 4 - Difundir o conhecimento sobre plantas medicinais e seus benefícios.								
2.1.8	Realizar treinamentos com a equipe da Assistência Farmacêutica.	Número de treinamentos realizados com a equipe de Assistência Farmacêutica.	0	2020	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Realizar treinamento sobre

DIRETRIZ Nº 3 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, através de ações de promoção, prevenção controle por meio da Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	25	2020	Número	20	20	Número
Ação Nº 1 - Realizar, no mínimo, três ações educativas para os pacientes portadores de doenças crônicas (doenças do aparelho circulatório, câncer, doenças respiratórias crônicas e diabetes).								
Ação Nº 2 - Construir e manter, pelo menos, um grupo de hiperdia por Unidade de Saúde.								
Ação Nº 3 - Monitorar os pacientes diagnosticados com câncer residentes no município.								
3.1.2	Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar no sistema e realizar junto às UBS as investigações de óbito de MIF, inserir no sistema em tempo oportuno e sensibilizar os profissionais sobre a importância das investigações.								
3.1.3	Ampliar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	96,00	2020	Percentual	97,00	97,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar retroalimentação mensal para certificar-se das causas definidas nos registros de óbitos e orientar as equipes das unidades de saúde sobre a informação adequada da causa básica na DO, quando óbito ocorrido no município.								
3.1.4	Realizar a vacinação para crianças menores de dois anos de idade para os imunos: Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose.	Percentual de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.	95,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter regularidade quanto ao abastecimento das salas de vacinas com os imunobiológicos.								

Ação Nº 2 - Acompanhar regularmente com relatório de vacinas registradas no e-SUS APS, para identificação de inconsistências que impeçam o envio das doses para a RNDS e, conseqüentemente, não sejam contabilizadas para a cobertura, realizando a correção dos dados.

Ação Nº 3 - Realizar monitoramento mensal de doses aplicadas e cobertura vacinal para discussão de dados com as equipes, a fim de traçar estratégias de melhoria e identificação de indivíduos não vacinados realizando busca ativa de faltosos.

3.1.5	Ampliar o percentual de registros de casos de doenças com notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.	Percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	95,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Identificar no SINAN e monitorar junto às UBS os prazos de encerramento das notificações compulsórias e encerrá-las em tempo oportuno.

3.1.6	Garantir acompanhamento de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Monitorar os casos novos de hanseníase notificados nos anos das coortes e garantir avaliação médica para atestação da cura, encerrando até 31/12 do ano de avaliação.

3.1.7	Reduzir o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	6	2020	Número	2	1	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento de teste rápido de sífilis e penicilina nas Unidades Básicas de Saúde para o diagnóstico e tratamento em tempo oportuno.

3.1.8	Executar/monitorar/atender todas as pactuações de multivacinação definidas.	Percentual de pactuações de multivacinação executada/monitorada/atendidas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Planejar e executar ações de multivacinação no município.

3.1.9	Garantir o registro de óbitos no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registro de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar mensalmente busca ativa nos serviços de saúde que preenchem as Declarações de Óbito e inserir no SIM em tempo oportuno.

3.1.10	Garantir o registro de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
--------	--	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar mensalmente busca ativa nos serviços de saúde que preenchem Declarações de Nascidos Vivos e inserir no SINASC em tempo oportuno.

3.1.11	Monitorar as salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
--------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar alimentação mensal no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações.

Ação Nº 2 - Solicitar à Secretaria de Estado da Saúde o monitoramento mensal das salas de vacina do município.

3.1.12	Examinar os contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	82,00	2020	Percentual	82,00	82,00	Percentual
--------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Monitorar o SINAN para acompanhamento dos contatos intradomiciliares identificados e solicitar teste rápido de hanseníase para avaliação dos mesmos.

3.1.13	Examinar os contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
--------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Monitorar o SINAN para acompanhamento dos contatos intradomiciliares identificados e garantir o acesso à realização do PPD.								
3.1.14	Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.	Percentual de gestantes com a realização de 2 (dois) testes de sífilis	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fornecer testes rápidos disponibilizados pelo Ministério da Saúde e orientar os profissionais das Unidades de Saúde da Família, e solicitar VDRL quantitativo na ausência de testes rápidos.								
3.1.15	Ampliar anualmente o número de testes de HIV.	Número de testes de HIV realizado (15% de ampliação no número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior).	15,00	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Analisar o sistema e calcular a meta para cada UBS, e garantir testagem.								
3.1.16	Garantir o preenchimento do campo das notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	95,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais das Unidades de Saúde da Família para o preenchimento correto da ficha de notificação, e monitorar as fichas atentando para o campo raça/cor.								
3.1.17	Garantir o abastecimento de penicilinas para o tratamento da sífilis.	Percentual de abastecimento dos serviços com penicilina para sífilis.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar mensalmente à GRS o quantitativo de penicilinas, conforme a necessidade e demanda das unidades para tratamento da sífilis.								
3.1.18	Alimentar mensalmente os Sistemas de Informações relacionados à Vigilância Epidemiológica.	Percentual de Sistemas de Informações relacionados a Vigilância Epidemiológica alimentados/retroalimentados mensalmente.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar periodicamente a correta alimentação/retroalimentação dos Sistemas de Informações relacionados à Vigilância Epidemiológica.								
3.1.19	Elaborar e atualizar os POPs, conforme processos de trabalho da Vigilância em Saúde.	Número de POPs construídos e em execução, conforme processos de trabalho.	-	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construir os POPs da Vigilância em Saúde.								
3.1.20	Realizar coletas de água mensal para verificar a qualidade da água para consumo humano.	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	75,00	2020	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a medição do Cloro Residual Livre.								
Ação Nº 2 - Coletar mensalmente amostras de água para consumo humano e verificar padrões de potabilidade.								
Ação Nº 3 - Entregar hipoclorito de sódio a 2,5 à população que não possui água tratada.								
3.1.21	Garantir a cobertura dos ciclos de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar visitas para o controle vetorial da dengue.								
3.1.22	Garantir a cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	Percentual de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	100,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer campanhas de vacinação contra a raiva animal urbana.								
3.1.23	Diagnosticar/tratar os casos leishmaniose visceral.	Percentual de casos diagnosticados e tratados em tempo oportuno.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar os casos de Leishmaniose Visceral notificados no SINAN e solicitar a medicação à GRS para garantia do tratamento.								

3.1.24	Intensificar as ações de monitoramento das notificações de esporotricose.	Percentual de casos notificados e monitorados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar os casos de esporotricose notificados no SISGEVS, e garantir o acesso à realização do exame e solicitação da medicação ao MS para o tratamento.								
3.1.25	Acompanhar/monitorar os casos de arboviroses (Dengue, Chikungunha, Zika e Febre Amarela).	Percentual de casos notificados e monitorados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar semanalmente os casos notificados de arboviroses classificando e encerrando em tempo oportuno.								
3.1.26	Alimentar mensalmente o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD).	Número de alimentação anual do sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD).	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Monitorar o território e visitar mensalmente os domicílios do cronograma.								
Ação Nº 2 - Registrar no FormSUS os dados coletados para envio à SES, conforme estabelecido.								
3.1.27	Cadastrar os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	Percentual de cadastros de novos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o cadastro dos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.								
3.1.28	Excluir os cadastros de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária com atividades encerradas.	Percentual de exclusão de cadastros de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária com atividades encerradas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Excluir o cadastro dos estabelecimentos com atividade encerrada.								
3.1.29	Construir o Código Sanitário.	Número de código Sanitário construído.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Construir o Código Sanitário								
3.1.30	Inspecionar os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	Percentual de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária inspecionados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Inspecionar os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.								
3.1.31	Emitir licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	Percentual de licenciamento de novos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Emitir licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.								
3.1.32	Investigação das demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos.	Percentual de demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos investigadas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar os surtos de doenças transmitidas por alimentos.								
3.1.33	Investigação de surtos de infecção em serviços de saúde.	Percentual de demandas de surtos de infecção em serviços de saúde investigadas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Caso haja notificação, os fiscais serão encaminhados para verificação do agravo denunciado.								
Ação Nº 2 - Com o agravo confirmado, faz-se a notificação do estabelecimento.								
3.1.34	Realizar trimestralmente atividades educativas para a população.	Número de atividades educativas realizadas para a população.	4	2020	Número	4	12	Número

Ação Nº 1 - Realizar atividade educativa para população com palestras e entrega de panfletos como manipular os alimentos.								
3.1.35	Atender as denúncias/reclamações recebidas na Vigilância Sanitária.	Percentual de denúncias/reclamações acolhidas e com os devidos encaminhamentos.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender todas as demandas recebidas na Vigilância Sanitária.								
3.1.36	Construir agenda para inspeção sanitária dos serviços de alimentação.	Percentual de execução da agenda para inspeção sanitária dos serviços de alimentação.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar visita para inspeção sanitária em agenda mensal.								
3.1.37	Instaurar o processo administrativo sanitário.	Número de processo administrativo sanitário instaurado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instaurar o processo administrativo sanitário.								
3.1.38	Concluir os processos administrativos sanitários instaurados.	Percentual de processos administrativos sanitários instaurados concluídos.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar um check list das notificações pendentes.								
Ação Nº 2 - Notificar o proponente do processo para conclusão.								

OBJETIVO Nº 3.2 - Garantir condições adequadas para a realização das ações e serviços de Vigilância em Saúde nos estabelecimentos da rede pública municipal, contribuindo para a qualidade e segurança dos insumos, serviços e materiais ofertados à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Adequar todas as salas de vacinas para utilização de câmara frias.	Realizar revisão elétrica nos estabelecimentos de saúde.	0	2020	Número	2	12	Número
Ação Nº 1 - Acionar o serviço de engenharia para revisão elétrica.								
Ação Nº 2 - Resolver os problemas identificados pela engenharia.								
Ação Nº 3 - Ativar o uso regular das câmaras frias.								

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia de atenção à saúde das populações Indígena, Quilombola e Assentados, especialmente à saúde das crianças e mulheres destes povos.

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a proteção, promoção e recuperação da Saúde Indígena, Quilombolas e Assentados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Desenvolver/Atualizar o Plano Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção Básica.	Plano desenvolvido e atualizado.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver/Atualizar o Plano Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção Básica.								
4.1.2	Desenvolver/Atualizar o Plano Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção Básica.	Plano desenvolvido e atualizado.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver/Atualizar o Plano Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção Básica.								
4.1.3	Desenvolver/Atualizar Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais: Capim Assú e Sítio Tambaba/Colinas do Conde e os Federais: Barra de Gramame, Frei Anastácio, Gurugi II, Paripe III e Rick Charles na Rede da Atenção Básica.	Plano de Ação desenvolvido e atualizado.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver/Atualizar o Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais.								

DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da qualificação da gestão do SUS municipal com ações inovadoras que visem oferecer a toda população o acesso aos serviços de saúde que atendam aos princípios e diretrizes norteadores do SUS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativo e de qualidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Executar os recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	Percentual da execução dos recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	100,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar os recursos das emendas individuais.								
5.1.2	Implantar o adicional de insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde e os de Endemias.	Percentual de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias com adicional de insalubridade.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o adicional de insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde e dos de Endemias.								
5.1.3	Garantir moradia, deslocamento, alimentação e água potável para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil.	Percentual de médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil com garantia a moradia, deslocamento, alimentação e água potável.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir moradia, deslocamento, alimentação e água potável a 100% dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.								
5.1.4	Gerenciar frota de veículos da SMS, combustível e agenda de transporte (Gestão, Assistência e Conselho Municipal de Saúde)	Número de relatório por mês.	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Gerenciar frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.								
5.1.5	Realizar contratação de lavanderia para os serviços da Secretaria de Saúde.	Manter contrato vigente de lavanderia para atender os serviços da Secretaria de Saúde.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Preparar termo de referência com o objetivo de contratar serviços de lavanderia para a Secretaria Municipal de Saúde.								
Ação Nº 2 - Iniciar processo licitatório.								
5.1.6	Gerenciar o Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual do Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde monitorado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Gerenciar o Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.								
5.1.7	Realizar Concurso Público	Número de Concurso Público realizado.	1	2020	Número	Não programada	1	Número
5.1.8	Adquirir/manter Linha Telefônica para os serviços da rede de saúde do município.	Número de Linha Telefônica adquirida.	30	2020	Número	30	30	Número
Ação Nº 1 - Adquirir/manter linha telefônica para os serviços da rede de saúde do município.								
5.1.9	Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do Ministério da Saúde.	Número de mês com ações do calendário realizadas.	-	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Executar o calendário de datas comemorativas da saúde.								
5.1.10	Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	Número plano de gerenciamento de resíduos sólidos implantado nos serviços.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.								
5.1.11	Manter a Equipe Mínima completa do Complexo Regulador Municipal.	Número de Equipe Mínima completa no Complexo Regulador Municipal.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a Equipe Mínima completa do Complexo Regulador Municipal.								
5.1.12	Operacionalizar o Complexo Regulador Municipal: Regulação de Consultas e Exames de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI).	Número de Complexo Regulador Municipal em pleno funcionamento conforme a Programação Pactuada e Integrada (PPI).	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Operacionalizar o Complexo Regulador Municipal por meio da Regulação de Consultas e Exames de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI).								
5.1.13	Viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, com fluxos definidos, protocolos atualizados e informatizado.	Número de Complexo Regulador Municipal com Processo de Regulação do Acesso a partir da Atenção Básica.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, com fluxos definidos, protocolos atualizados e informatizado.								
5.1.14	Adquirir novos equipamentos de informática e mobiliários para o Complexo Regulador Municipal.	Número de computadores novos ou mobiliários no Complexo Regulador Municipal.	-	2020	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Adquirir novos equipamentos de informática e mobiliários para o Complexo Regulador Municipal.								
5.1.15	Implantar/institucionalizar a Ouvidoria da Saúde.	Número de Ouvidoria da Saúde institucionalizada.	1	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar/institucionalizar a Ouvidoria da Saúde								
5.1.16	Reestruturar a sala da Regulação Municipal.	Número de sala da Regulação Municipal reestruturada.	-	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Reestruturar a sala da Regulação Municipal.								
5.1.17	Manter a Internet e Linha Telefônica da Ouvidoria da Saúde.	Número de Linha Telefônica na Ouvidoria da Saúde.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a Internet e Linha Telefônica da Ouvidoria da Saúde.								
5.1.18	Produzir relatórios quadrimestrais e o relatório anual acerca das manifestações encaminhadas pelos cidadãos e sobre o desempenho das Ouvidorias do SUS.	Número de relatórios quadrimestrais e relatório anual emitidos.	3	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Construir relatórios quadrimestrais e anual acerca das manifestações encaminhadas pelos (as) cidadãos (ãs) e sobre o desempenho das Ouvidorias do SUS.								
5.1.19	Monitorar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados com atendimento de municipais.	Percentual de estabelecimentos de saúde com produções de atendimentos monitoradas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a produção dos estabelecimentos de saúde do município.								
5.1.20	Alimentar mensalmente o SIA/SUS e monitorar os relatórios do sistema de todos os serviços de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.	Número de alimentações no SIA/SUS.	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Alimentar mensalmente o SIA/SUS e monitorar os relatórios do sistema de todos os serviços de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.								
5.1.21	Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	Número de formações por ano.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.								
5.1.22	Monitorar mensalmente a transmissão de dados de produção dos serviços de saúde ao DATASUS.	Número de relatório com percentual de informações alimentados mensalmente e monitorados.	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente a transmissão dos dados de produção dos serviços de saúde ao DATASUS.								
5.1.23	Emitir relatórios quadrimestrais e anuais	Número de relatórios quadrimestrais e anuais	3	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Emitir relatórios quadrimestrais e anuais.								
5.1.24	Garantir os cadastros atualizados de conselheiros no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	Percentual de cadastros atualizados de conselheiros no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir os cadastros atualizados de conselheiros no SIACS.								
5.1.25	Realizar Conferências Municipais de Saúde.	Número de Conferências Municipais de Saúde realizadas conforme convocações.	-	2020	Número	Não programada	1	Número
5.1.26	Capacitar os Conselheiros da Saúde para melhor desempenharem suas competências.	Percentual de Conselheiros da Saúde capacitados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Capacitar os Conselheiros da Saúde para melhor desempenharem suas competências.

5.1.27	Reestruturar 1 (uma) Sala do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	Número de Sala do Conselho Municipal de Saúde (CMS) reestruturada.	1	2020	Número	1	1	Número
--------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Reestruturar 1 (uma) Sala do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Executar os recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	80,00
	Implantar o adicional de insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde e os de Endemias.	100,00
	Garantir moradia, deslocamento, alimentação e água potável para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil.	100,00
	Gerenciar frota de veículos da SMS, combustível e agenda de transporte (Gestão, Assistência e Conselho Municipal de Saúde)	12
	Ampliar o percentual de registros de casos de doenças com notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.	90,00
	Realizar contratação de lavanderia para os serviços da Secretaria de Saúde.	1
	Gerenciar o Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Adquirir/manter Linha Telefônica para os serviços da rede de saúde do município.	30
	Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do Ministério da Saúde.	12
	Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	1
	Manter a Equipe Mínima completa do Complexo Regulador Municipal.	1
	Adquirir uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde.	100,00
	Operacionalizar o Complexo Regulador Municipal: Regulação de Consultas e Exames de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI).	1
	Viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, com fluxos definidos, protocolos atualizados e informatizado.	1
	Adquirir novos equipamentos de informática e mobiliários para o Complexo Regulador Municipal.	1
	Implantar/institucionalizar a Ouvidoria da Saúde.	0
	Reestruturar a sala da Regulação Municipal.	1
	Manter a Internet e Linha Telefônica da Ouvidoria da Saúde.	1
	Produzir relatórios trimestrais e o relatório anual acerca das manifestações encaminhadas pelos cidadãos e sobre o desempenho das Ouvidorias do SUS.	3
	Monitorar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados com atendimento de municípios.	100,00
	Alimentar mensalmente o SIA/SUS e monitorar os relatórios do sistema de todos os serviços de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.	12
	Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	1
	Monitorar mensalmente a transmissão de dados de produção dos serviços de saúde ao DATASUS.	12
Emitir relatórios trimestrais e anuais	3	
Garantir os cadastros atualizados de conselheiros no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	100,00	

	Capacitar os Conselheiros da Saúde para melhor desempenharem suas competências.	100,00
	Reestruturar 1 (uma) Sala do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	1
301 - Atenção Básica	Executar ações do Programa Saúde na Escola (PSE) pactuadas no Termo de Compromisso do Programa.	80,00
	Desenvolver/Atualizar o Plano Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção Básica.	1
	Garantir a cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	100,00
	Ampliar a meta do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	80,00
	Desenvolver/Atualizar o Plano Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção Básica.	1
	Adquirir consultório portátil de odontologia para atendimento domiciliar.	0
	Ampliar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,50
	Desenvolver/Atualizar Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais: Capim Assú e Sítio Tambaba/Colinas do Conde e os Federais: Barra de Gramame, Frei Anastácio, Gurugi II, Paripe III e Rick Charles na Rede da Atenção Básica.	1
	Ampliar o serviço de assistência odontológica dos acamados e domiciliados no município.	15,00
	Garantir a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00
	Adquirir Unidade Móvel Odontológica (UOM).	1
	Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,80
	Elaborar/atualizar os POPs do CEO e do LRPD.	2
	Realizar a cada dois anos reuniões sobre o remapeamento dos territórios.	1
	Elaborar o manual de boas práticas do CEO e do LRPD.	1
	Construir o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família.	0
	Garantir as equipes mínimas completas nas Unidades Básicas de Saúde.	100,00
	Aderir a qualquer tipo de formação técnica ofertada pelo Ministério da Saúde para os Agentes Comunitários de Saúde.	100,00
	Realizar semestralmente encontros de Educação Permanente em Saúde com as equipes da Atenção Básica.	2
	Realizar manutenção preventiva/corretiva em equipamentos da rede da Atenção Básica.	1
	Adquirir uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde.	100,00
	Qualificar os enfermeiros e médicos das Unidades de Saúde para o primeiro atendimento às urgências e emergências.	70,00
	Construir relatórios quadrimestrais do processo de trabalho da Atenção Básica.	3
	Implantar Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB, objetivando garantir total cobertura da Rede da Atenção Básica.	12

	Informatizar o processo de trabalho da Atenção Básica com a consolidação da implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão nos serviços da Rede da Atenção Básica.	100,00
	Garantir a reforma e manutenção dos prédios das Unidades de Saúde da Família.	3
	Realizar mensalmente ações de matriciamento na Atenção Básica por meio de equipe multiprofissional.	12
	Realizar atendimentos à população no período noturno.	60,00
	Manter o regular funcionamento do Prontuário Eletrônico Cidadão (PEC), com completude de informações	11
	Garantir o abastecimento das UBS com insumos para saúde da mulher (citologia e planejamento reprodutivo)	0,46
	Manter a estrutura predial conforme normas vigentes para o regular funcionamento das Unidades de Saúde	11
	Implantar o serviço de Telemedicina nas UBS	50,00
	Implantar grupos de convivência de idosos nas UBS para fortalecimento de vínculo e a difusão da cultura de atos saudáveis, práticas de atividades físicas, autocuidado e autonomia da pessoa idosa	3
	Garantir o monitoramento e tratamento de condições crônicas prioritárias (hipertensão, diabetes, obesidade e oncologia) nas UBS dentro do perfil de competência da Atenção Primária.	50,00
	Garantir o transporte de equipes da APS para o atendimento domiciliar em cada UBS.	11
	Ofertar capacitação e qualificação dos profissionais da atenção primária em saúde, de acordo com as linhas de cuidado e as boas práticas de saúde estimulada pelo Ministério da Saúde.	11
	Deferir um fluxo compartilhado de matriciamento do SAD com Atenção Básica.	12
	Garantir o transporte sanitário eletivo municipal/intermunicipal para os usuários da APS.	80,00
	Garantir a cobertura das ações de matriciamento realizadas pelo CAPS para equipes de Atenção Básica.	4
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir serviço de esterilização para os serviços da Atenção Especializada do município.	100,00
	Estabelecer e garantir a contratação de serviço para realizar a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos dos serviços da Atenção Especializada do município.	100,00
	Implantar e manter prontuário eletrônico nos serviços da Atenção Especializada do município.	1
	Instituir o laboratório municipal.	0
	Adequar 1 (um) prédio para implantação do laboratório.	0
	Elaborar/atualizar os POPs do CEO e do LRPD.	2
	Construir/Atualizar POPs para o Laboratório Municipal, conforme processo de trabalho.	0
	Elaborar o manual de boas práticas do CEO e do LRPD.	1
	Garantir realização de procedimentos de análise clínica de forma terceirizada.	95,00
	Garantir atendimento das demandas no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) e do CEO.	80,00

	Implementar o Plano Municipal de Saúde Mental.	0
	Reativar a sala de atividades coletivas do CAPS I.	0
	Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CAPS I.	12
	Construir/atualizar os POPs dos serviços SAMU e PA, conforme processo de trabalho.	6
	Garantir a revisão preventiva das viaturas dos serviços da Atenção Especializada do município.	100,00
	Ofertar treinamento de atendimento pré-hospitalar (APH) para profissionais dos serviços da Atenção Especializada do município.	1
	Garantir refeições para servidores em serviço com funcionamento de plantão 24h.	100,00
	Reformar/ampliar a sede do pronto atendimento de Jacumã.	1
	Implantar Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas.	1
	Elaborar e atualizar os POPS do CER II, conforme processos de trabalho.	1
	Garantir o plano de educação permanente em saúde do CER II.	1
	Implantar protocolo de acolhimento no CER II a partir de critérios de admissão e com classificação de prioridades das demandas clínicas e de reabilitação.	1
	Garantir a realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.	90,00
	Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CER.	12
	Adquirir equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade adulta e infantil (cadeiras, macas, aparelho de pressão grande e obeso).	20,00
	Ampliar o número de especialidades ofertadas no CENAP.	1
	Implantar o serviço de pequenas cirurgias no CENAP.	0
	Construir/Atualizar os POPs do SAD, conforme processos de trabalho.	2
	Construir agenda regular com a equipe multiprofissional do SAD (EMAP), integrada à Rede de Atenção à Saúde.	4
	Deferir um fluxo compartilhado de matriciamento do SAD com Atenção Básica.	12
	Realizar o acompanhamento dos munícipes admitidos no SAD pela equipe EMAD.	90,00
	Garantir a cobertura das ações de matriciamento realizadas pelo CAPS para equipes de Atenção Básica.	4
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir equipe mínima da Assistência Farmacêutica.	100,00
	Garantir acesso aos munícipes aos medicamentos e insumos da REMUME.	70,00
	Realizar anualmente ações individuais e coletivas de educação em saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamentos.	3
	Avaliar mensalmente o sistema Hórus.	12
	Atualizar a REMUME de forma bianual.	1

	Renovar os equipamentos e mobiliário da Farmácia Central.	15,00
	Implantação do Horto Medicinal na prática integrativa em saúde na Atenção Básica.	0
	Realizar treinamentos com a equipe da Assistência Farmacêutica.	1
304 - Vigilância Sanitária	Elaborar e atualizar os POPs, conforme processos de trabalho da Vigilância em Saúde.	1
	Realizar coletas de água mensal para verificar a qualidade da água para consumo humano.	85,00
	Diagnosticar/tratar os casos leishmaniose visceral.	100,00
	Intensificar as ações de monitoramento das notificações de esporotricose.	100,00
	Acompanhar/monitorar os casos de arboviroses (Dengue, Chikungunha, Zika e Febre Amarela).	100,00
	Cadastrar os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	100,00
	Excluir os cadastros de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária com atividades encerradas.	100,00
	Construir o Código Sanitário.	0
	Inspeccionar os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	100,00
	Emitir licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	100,00
	Investigação das demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos.	100,00
	Atender as denúncias/reclamações recebidas na Vigilância Sanitária.	100,00
	Construir agenda para inspeção sanitária dos serviços de alimentação.	100,00
	Instaurar o processo administrativo sanitário.	1
	Concluir os processos administrativos sanitários instaurados.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT.	20
	Adequar todas as salas de vacinas para utilização de câmara frias.	2
	Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	100,00
	Ampliar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	97,00
	Realizar a vacinação para crianças menores de dois anos de idade para os imunos: Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose.	100,00
	Garantir acompanhamento de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00
	Reduzir o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	2
	Executar/monitorar/atender todas as pactuações de multivacinação definidas.	100,00
	Garantir o registro de óbitos no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00

Garantir o registro de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00
Monitorar as salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	80,00
Examinar os contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	82,00
Examinar os contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00
Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.	90,00
Ampliar anualmente o número de testes de HIV.	15,00
Garantir o preenchimento do campo das notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	95,00
Garantir o abastecimento de penicilinas para o tratamento da sífilis.	90,00
Alimentar mensalmente os Sistemas de Informações relacionados à Vigilância Epidemiológica.	100,00
Realizar coletas de água mensal para verificar a qualidade da água para consumo humano.	85,00
Garantir a cobertura dos ciclos de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
Garantir a cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	90,00
Diagnosticar/tratar os casos leishmaniose visceral.	100,00
Intensificar as ações de monitoramento das notificações de esporotricose.	100,00
Acompanhar/monitorar os casos de arboviroses (Dengue, Chikungunha, Zika e Febre Amarela).	100,00
Alimentar mensalmente o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD).	12
Investigação de surtos de infecção em serviços de saúde.	100,00
Realizar trimestralmente atividades educativas para a população.	4

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	8.274.000,00	40.900,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8.314.900,00
	Capital	N/A	351.000,00	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	361.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	2.229.000,00	13.053.192,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	15.282.192,00
	Capital	N/A	0,00	1.700.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.700.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	3.828.000,00	6.640.729,00	195.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	10.663.729,00
	Capital	N/A	1.116.000,00	685.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.801.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	310.000,00	101.000,00	220.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	631.000,00
	Capital	N/A	N/A	55.655,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	55.655,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	162.000,00	15.000,00	21.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	198.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	942.000,00	2.108.546,00	15.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.065.546,00
	Capital	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	295.000,00	13.000,00	4.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	312.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00